



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 206/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor ALINE EICH ROSSI BINOTTI, matrícula nº 5033-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, Nível VI, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, em exercício na ESF - VILA NOVA;

Considerando a necessidade de assistência e cuidados a sua mãe, FLORENTINA PUTTKAMER, CPF nº 457.939.729-00, conforme atestado médico e relatório da Assistência Social constantes no processo administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE EICH ROSSI BINOTTI, matrícula nº 5033-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, Nível VI, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, em exercício na ESF - VILA NOVA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para prestar assistência a sua mãe, FLORENTINA PUTTKAMER, CPF nº 457.939.729-00, pelo período de 30/09/2026 a 29/10/2026, contados da data do requerimento apresentado, conforme a necessidade de cuidados devidamente comprovada.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria é concedida nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada mediante nova apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data constante no requerimento que fundamentou a concessão da licença.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
01 de outubro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 206/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor ALINE EICH ROSSI BINOTTI, matrícula nº 5033-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, Nível VI, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, em exercício na ESF - VILA NOVA;

Considerando a necessidade de assistência e cuidados a sua mãe, FLORENTINA PUTTKAMER, CPF nº 457.939.729-00, conforme atestado médico e relatório da Assistência Social constantes no processo administrativo;

Considerando o disposto nos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE EICH ROSSI BINOTTI, matrícula nº 5033-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, Nível VI, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, em exercício na ESF - VILA NOVA, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, para prestar assistência a sua mãe, FLORENTINA PUTTKAMER, CPF nº 457.939.729-00, pelo período de 30/09/2026 a 29/10/2026, contados da data do requerimento apresentado, conforme a necessidade de cuidados devidamente comprovada.

Art. 2º A licença de que trata esta Portaria é concedida nos termos dos artigos 102 e 103 da Lei Municipal nº 668, de 11 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada mediante nova apresentação da documentação comprobatória exigida pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data constante no requerimento que fundamentou a concessão da licença.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

01 de outubro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata